



PROJETO DE LEI N° 9.127/2021

Denomina praça nesta cidade e dá outras providências - PRACINHA DA CULTURA COMPOSITOR CARLOS FERNANDO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **PRACINHA DA CULTURA COMPOSITOR CARLOS FERNANDO**, localizada em área destinada à Praça (Planta 45), a qual fica delimitada georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), na AV. ZÉ TATU (ANTIGO PROLONGAMENTO DA AVENIDA CARUARU) entre o ponto V1 com Latitude (Y) UTM 9084188,71 m e Longitude (X) UTM 169723,58 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25) e o ponto V2 de Latitude (Y) UTM 9084197,00 m e Longitude (X) UTM 169648,53 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), entre o ponto V2 de Latitude (Y) UTM 9084197,00 m e Longitude (X) UTM 169648,53 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25) e o ponto V3 de Latitude (Y) UTM 9084011,49 m e Longitude (X) UTM 169710,58 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e na TRAVESSA LUIZ CELIO SOUZA entre o ponto V3 de Latitude (Y) UTM 9084011,49 m e Longitude (X) UTM 169710,58 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25) e o ponto V1 de Latitude (Y) UTM 9084188,71 m e Longitude (X) UTM 169723,58 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), constante no loteamento MARIA AUXILIADORA (Planta 45), localizada no Bairro MARIA AUXILIADORA, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º- Fica autorizada a Senhora Prefeita do Município de Caruaru a determinar ao órgão competente da Municipalidade que proceda à confecção e, posteriormente, à afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de setembro de 2021.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

(Autoria do Vereador Bruno Lambreta)